

Decreto n.º 104 . . .

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, na conformidade do exposto no art. 5.º do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1.º - Ficam considerados feriados municipais os dias 2, 3 e 4 de janeiro de 1946, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-presidente Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, entrará este decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 2 de janeiro de 1946.

Roshtayls

Prefeito Municipal